

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI  
N.º 176  
19/09/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Victor Godoy Veiga

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Rita Leal Paixão

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Carla Siqueira da Silva

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Carla Siqueira da Silva

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**  
Miriam de Fátima Cruz  
Erika Reisinger Fernandes Krauss  
Eduardo Barreto Teixeira

**CAPA**  
Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 63 (SESSENTA E TRÊS) páginas, contendo as seguintes matérias:

## **SEÇÃO I** 2

### **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO**

DTS CMB 15 2022	DTS GGM 4 2022	DTS VEI 25 2022
DTS CMM 20 2022	DTS GQO EGQ 17 2022	DTS VEI 27 2022
DTS EST 11 2022	DTS GSI 10 2022	DTS VGC VCH 1 2022
DTS GET 11 2022	DTS GSI 11 2022	
DTS GGM 3 2022	DTS PPGCAPS 17 2022	

## **SEÇÃO II** 17

### **EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS**

COMUNICADO CEL ESE SGP 1 2022 (COORDENAÇÃO)
COMUNICADO CEL PROFSAÚDE 3 2022 (COORDENAÇÃO)
EDITAL DE SELEÇÃO DOUTORADO PBMAC 6 2022 (TURMA 2 - 4ª SELEÇÃO)
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO ESR 3 2022 (RESULTADO)
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO RIC 1 2022 (RESULTADO)
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CEART 5 2022

## **SEÇÃO IV** 42

### **RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES**

RDD DAP GEPE RET 362 2022	RDD DAP GEPE RET 369 2022
RDD DAP GEPE RET 363 2022	RDD DAP GEPE RET 370 2022
RDD DAP GEPE RET 364 2022	RDD DAP GEPE RET 372 2022
RDD DAP GEPE RET 365 2022	RDD DAP GEPE RET 373 2022
RDD DAP GEPE RET 366 2022	RDD DAP GEPE RET 374 2022
RDD DAP GEPE RET 367 2022	RDD DACQ CPD PROGEPE 72 2022

### **PORTARIAS**

PORTARIA 1.519 2022	PORTARIA 1.531 2022	PORTARIA 1.537 2022
PORTARIA 1.520 2022	PORTARIA 1.536 2022	PORTARIA 68.432 2022
PORTARIA 1.521 2022		

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA  
Superintendente de Documentação

## SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB/UFF Nº 15, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.**

Institui a comissão a Comissão para acompanhamento e apoio à gestão do Plano de Desenvolvimento da Unidade do Instituto Biomédico (PDU-CMB). local do Instituto Biomédico.

**O DIRETOR DO INSTITUTO BIOMÉDICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria de Pessoal/UFF Nº 35 de 11 de março de 2021 publicada no DOU de 12/03/2021,

**RESOLVE:**

- I. Designar os professores RICARDO LUIZ DANTAS MACHADO, mat. SIAPE 1215899; ROBERTO DE SOUZA SALLES, mat. 0388212; SIMONE FLORIM DA SILVA, mat. SIAPE: 1491507; ELIETE DALLA CORTE FRANTZ, mat. SIAPE: 3112948; LUCIANA REIS MALHEIROS, mat. SIAPE: 0310671; ANDRÉ VICTOR BARBOSA, mat. SIAPE 1693046 e LUCIANA SOUSA COELHO MARSON, mat. SIAPE: 1662569 para compor a comissão a Comissão para acompanhamento e apoio à gestão do Plano de Desenvolvimento da Unidade do Instituto Biomédico (PDU-CMB). local do Instituto Biomédico.
- II. A comissão será presidida pela Prof.<sup>a</sup> LUCIANA REIS MALHEIROS, mat. SIAPE: 0310671.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ISMAR ARAUJO DE MORAES  
Diretor do Instituto Biomédico

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM/UFF Nº 20, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

Constitui a comissão organizadora local da Faculdade de Medicina na XXIV Semana de Monitoria da UFF.

**O VICE DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Instituir, em conformidade com o Edital da XXIV Semana de Monitoria, a Comissão Organizadora Local da Faculdade de Medicina incumbida de todo o processo de organização e operacionalização da Semana no âmbito da Unidade.

II – Designar para compô-la os Docentes do Quadro Permanente: **ANDRÉ FIGUEIREDO ACCETTA**, SIAPE 4520286, lotado no Departamento de Cirurgia Geral e Especializada (MCG); **CHRISTINA ASVOLINSQUE PANTALEÃO FONTES**, SIAPE 375458, lotada no Departamento de Radiologia (MRD); **CHRISTIANE MELLO SCHMIDT**, SIAPE 3089972, lotada no Departamento Materno-Infantil (MMI); **EZEQUIAS BATISTA MARTINS**, SIAPE 1347981 e **CINTIA MARQUES DOS SANTOS DA SILVA**, SIAPE 1481731, lotados no Departamento de Medicina Clínica (MMC) e **ALBA CRISTINA MIRANDA DE BARROS ALENCAR**, SIAPE 1053523, lotada no Departamento de Patologia (MPT). Caberá aos Servidores Técnico-Administrativos, **ANGÉLICA BAGGIO LAGO**, SIAPE n. 1864875 e **LEILA DA SILVA LOURO**, SIAPE n. 1838259, secretariar a Comissão Organizadora Local.

III– A Presidência da Comissão caberá ao Professor **ANDRÉ FIGUEIREDO ACCETTA**.

IV - Esta designação não corresponde à função gratificada.

JOSÉ GENILSON ALVES RIBEIRO  
Vice Diretor da Faculdade de Medicina - CMM

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST/UFF Nº 11, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.**

Designação de Comissão Organizadora Local – da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – para organização e execução das atividades relacionadas à primeira etapa da XXIV Semana de Monitoria da UFF.

**O DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS - EST**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, considerando o disposto no Art. 12 do Regimento Geral da Consulta Eleitoral da Universidade Federal Fluminense – RGCE/UFF,

**RESOLVE:**

I - Designar os docentes DANIEL FERREIRA FALCÃO, SIAPE 1775595 (presidente); ANDREA OLIVEIRA RIBEIRO, SIAPE 1132455; EDUARDO PICANÇO CRUZ, SIAPE 2345397, para membros titulares da Comissão Organizadora Local para organização e execução das atividades relacionadas à primeira etapa da XXIV Semana de Monitoria da UFF;

II - Estas designações não correspondem à função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

MARTIUS VIECENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ  
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GET/UFF Nº 11, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022**

Alteração na designação de membros dos Colegiados de Curso de Graduação.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA**, no uso de suas atribuições

RESOLVE

**I-Substituir** a professora **Maria Cristina Bessa Moreira** (SIAPE: 1096164) pelo professor **Wilson Calmon Almeida dos Santos** (SIAPE: 2197625) como representante titular do Departamento de Estatística no colegiado do curso de graduação em Estatística durante o período de 15/09/2022 a 31/03/2024.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA  
(SIAPE 1805333)  
Chefe do Departamento de Estatística  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGM/UFF Nº 3, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022**

Designa representante do GGM no colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOMETRIA**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I – Designar a professora Cristhabel Janeth Casanova Vasquez, SIAPE 2993265, representante do Departamento de Geometria no colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ MANOEL SILVA DE FIGUEIREDO

Chefe do GGM

SIAPE 311377

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGM/UFF Nº 4, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022**

Designa representante do GGM no colegiado do Curso de Bacharelado em Matemática

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOMETRIA**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I – Designar a professora Andréa Gomes Guimarães, SIAPE 2210316, representante do Departamento de Geometria no colegiado do Curso de Bacharelado em Matemática.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ MANOEL SILVA DE FIGUEIREDO

Chefe do GGM

SIAPE 311377

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQO/EGQ/UFF Nº 17, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.**

Criação da Comissão de Avaliação do RAD-GQO/2022 – Composição.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I. Designar para compor a Comissão de Avaliação do Relatório Anual Docente - RAD-GQO/2022 os servidores docentes Carlos Magno Rocha Ribeiro - SIAPE 1081226; Fernando Martins dos Santos Junior – SIAPE 3044062; Lucas Silva Abreu – SIAPE 3257407; Rafael Ferreira da Silva – SIAPE 1365311 e Vinícius Rangel Campos – SIAPE 2313188, sob a presidência do primeiro.

Esta designação não implica em função gratificada.

ALESSANDRA LEDA VALVERDE  
Chefe do Departamento de Química Orgânica  
SIAPE 2350780

#####

RICARDO J. CASSELLA  
Diretor do Instituto de Química

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSI/UFF Nº 10 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022**

Designação de Comissão para Avaliação de Estágio  
Probatório dos Docentes do Departamento de  
Psicologia

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA, DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**R E S O L V E:**

I – Designar os docentes Elton Hiroshi Matsushima – SIAPE 1496420, Eduardo Henrique Passos Pereira – SIAPE 310787 e Giselle Falbo Kosovski – SIAPE 1555605 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para Avaliação de Estágio Probatório dos docentes do Departamento de Psicologia, do Instituto de Psicologia.

II – Fica revogada a Determinação de Serviço GSI/UFF nº 6, de 05 de agosto de 2021.

III - A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

VIRGINIA DRESCH  
Chefe do Departamento de Psicologia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSI/UFF Nº 11 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022**

Designação de representantes do Departamento de Psicologia (GSI) no Colegiado do Curso de Graduação em Comunicação Social

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA, DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os docentes abaixo relacionados como representantes do Departamento de Psicologia (GSI) no Colegiado do Curso de Graduação em Comunicação Social:

Membro Titular	Membro Suplente
João Batista Rezende SIAPE 305911	Catharina Marinho Meirelles SIAPE 4222872

II - A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

VIRGINIA DRESCH  
Chefe do Departamento de Psicologia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCAPS/UFF Nº17 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022**

Designa a Comissão de Avaliação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde para seleção de trabalhos que concorrerão ao Prêmio UFF de Excelência 2022.

**A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE, NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO, DA FACULDADE DE FARMÁCIA,** cumprindo decisão do Colegiado do Curso,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a DTS PPGCAPS nº 15/2022, publicada no Boletim de Serviço de 14/09/2022;

II - Designar os docentes THAIS MATSUE UEKANE, SIAPE 1336652, GERALDO RENATO DE PAULA, SIAPE 147813, VANESSA NACIUK CASTELO BRANCO, como membros titulares e a docente SELMA RIBEIRO DE PAIVA, SIAPE 1478582, como membro suplente, para comporem a Comissão de Avaliação para seleção da dissertação do programa que irá concorrer ao Prêmio UFF de Excelência de 2022, no período de 12 a 15 de setembro de 2022.

III- Designar os docentes LUIZA ROSARIA SOUSA DIAS, SIAPE 1203742, ROSANA ROCHA BARROS, SIAPE 1478139, WILSON DA COSTA SANTOS, SIAPE 40119, como membros titulares e FERNANDO DE CARVALHO DA SILVA, SIAPE 2495407, como membro suplente, para comporem a Comissão de Avaliação para seleção da tese do programa que irá concorrer ao Prêmio UFF de Excelência de 2022, no período de 12 a 15 de setembro de 2022.

Essa DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SELMA RIBEIRO DE PAIVA  
SIAPE 1478582  
Coordenadora do PPG-CAPS  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 25 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.**

Designar Representantes Docentes junto ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção (PPGEP) da EEIMVR.

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os representantes docentes junto ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção - PPGEP, de acordo com a homologação do resultado final da consulta à comunidade acadêmica aprovada em Reunião Extraordinária do Colegiado nº 06/2022 desta Unidade, realizada em 15 de setembro de 2022, conforme demonstrado abaixo:

**Chapa: “PPGEP em foco”**

<b>TITULARES</b>
<b>Nome:</b> Eliane da Silva Christo
<b>Matrícula SIAPE:</b> 1376723
<b>Nome:</b> Cecília Toledo Hernandez
<b>Matrícula SIAPE:</b> 1642555
<b>Nome:</b> Nilson Brandalise
<b>Matrícula SIAPE:</b> 1524009
<b>SUPLENTES</b>
<b>Nome:</b> Andrei Bonamigo
<b>Matrícula SIAPE:</b> 3091728
<b>Nome:</b> Glaudiane Lilian de Almeida
<b>Matrícula SIAPE:</b> 1866379
<b>Nome:</b> Vanessa da Silva Garcia
<b>Matrícula SIAPE:</b> 2140124

Esta DTS tem validade de dois anos e entrará em vigor na data da sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA

Diretora da EEIMVR

Mat. SIAPE n.º 2051477

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 27 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.**

Designar Comissão Eleitoral Local para a identificação das preferências da comunidade acadêmica para Diretor e Vice-diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

**A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os docentes **Roberta Fernanda da Paz de Souza Paiva, Matrícula SIAPE nº 1475538; Maria Carolina dos Santos Freitas, Matrícula SIAPE nº 1890555; Celso Luiz Moraes Alves, Matrícula SIAPE nº 2325343; Welington Kiffer de Freitas, Matrícula SIAPE nº 2888061;** o servidor técnico-administrativo **Alexandre Vieira Lemos, Matrícula SIAPE nº 1621509;** e o acadêmico **Wellington Pereira dos Santos Junior, Matrícula UFF nº 122039004;** para comporem a Comissão Eleitoral Local para a identificação das preferências da comunidade acadêmica para Diretor e Vice-diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, que terá o prazo de cem dias para a conclusão dos trabalhos.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA

Diretora da EEIMVR

SIAPE 2051477

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VGC/VCH/UFF Nº.1 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.**

Altera a composição do Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Contábeis do Instituto de Ciências Humanas e Sociais.

**O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**, no uso de suas atribuições e com base nas indicações dos Departamentos de Ensino,

**RESOLVE:**

I – Designar os representantes listados, a seguir, para comporem o Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Contábeis do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, na forma do Título II, Art. 3º de seu Regimento:

- **O Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, como seu Presidente;**

- **O Chefe de Departamento do Curso de Graduação em Ciências Contábeis;**

- **Representantes docentes do Departamento de Ciências Contábeis (VCO):**

**TITULARES:** ARLINDO DE OLIVEIRA FREITAS, SIAPE 1530953  
SELMA REGINA MARTINS OLIVEIRA, SIAPE 1478040  
MARIANA PEREIRA BONFIM, SIAPE 2242633

**SUPLENTE:** JULIO CÂNDIDO DE MEIRELLES JUNIOR, SIAPE 1767733  
IVAN CARLIN PASSOS, SIAPE 2288707  
EDUARDO DE BRITO, SIAPE 1200360

- **Representantes docentes do Departamento de Administração (VAD):**

**TITULAR:** JOSÉ RICARDO MAIA DE SIQUEIRA, SIAPE 998938  
**SUPLENTE:** MARCELO GONÇALVES DO AMARAL, SIPAE 1527299

- **Representantes docentes do Departamento de Direito (VDI):**

**TITULAR:** JOSYCLER APARECIDA ARANA SANTOS, SIAPE 1818678  
**SUPLENTE:** MARCELO DE CARVALHO, SIAPE 1528507

- **Representantes docentes do Departamento Multidisciplinar (VMD):**

**TITULAR:** GIL BRACARENSE LEITE, SIAPE 3714298  
**SUPLENTE:** LIGIA GRACIETE SOARES DA SILVA, SIAPE 1448843

- Representantes do Corpo Discente do Curso, regularmente matriculados, escolhidos pelo Centro Acadêmico:

**TITULAR:** BRENO DA MOTTA ONOFRE, matrícula 220075044

**SUPLENTE:** ALOÍSIO VENTURA DOS SANTOS NETO, matrícula 120075042

II - A presente designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

ANDRÉ CANTARELI DA SILVA  
Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Contábeis

#####

## SEÇÃO II

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

**COMUNICADO CEL/ESE/SGP Nº 01/2022**

A Comissão Eleitoral, designada pela Determinação de Serviço ESE/UFF Nº 15/2022, de 09 de junho de 2022, da Direção da Faculdade de Educação, em conformidade com a resolução CUV 104/1997 (RGCE), e resoluções 068/2009 e 005/2020, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final da eleição para Coordenação e Vice-coordenação do curso de Pedagogia (quadriênio 2022-2026). Conforme previsto no edital 03/2022, a Consulta Eleitoral foi realizada das 8h00 de 31 de agosto às 17h00 de 02 setembro de 2022, por meio do Sistema de Votação On-line Helios Voting, em conformidade com a Decisão do CUV 002/2021. A apuração dos votos foi realizada às 18h00 do dia 02 de setembro de 2022, por meio do Sistema de Votação On-line Helios Voting, em evento público online, acessível pelo link <https://meet.google.com/ten-ckbi-art>. Não foram verificadas ocorrências no processo eleitoral, que contou com chapa única intitulada “Pedagogia em Movimento”, composta pelos professores Reginaldo Scheuermann Costa (candidato a coordenador) e Robson Pereira Calça (candidato a vice-coordenador). Após a contagem dos votos, a Comissão Eleitoral concluiu que a chapa única foi eleita. Não houve solicitação de recursos aos resultados, dentro do período previsto no edital 03/2022. Todas as etapas da consulta eleitoral, incluindo o resultado da apuração, foram aprovadas pela Comissão Eleitoral Local.

<b>MAPA DA APURAÇÃO</b>			
<b>Categoria</b>	<b>Aptos como eleitores</b>	<b>Votantes</b>	<b>Ausentes</b>
Docentes	107	73	34
Servidores técnico-administrativos	07	05	02
Discentes	729	26	703

<b>TOTAL DE VOTOS</b>			
<b>Categoria</b>	<b>Tipo de voto</b>	<b>Total de votos</b>	<b>Total de votos válidos na chapa única</b>
Docentes SSE	Válidos	50	74
	Branco	01	
	Nulos	01	
Docentes SFP	Válidos	19	
	Branco	01	
	Nulos	01	
Servidores técnico-administrativos	Válidos	05	
	Branco	00	
	Nulos	00	
Discentes	Válidos	22	22
	Branco	00	
	Nulos	04	

O RGCE, em seu art. 3º, inciso III, estipula que na consulta para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador de Curso de Graduação o peso do voto docente – juntamente com o voto dos servidores técnico-administrativos – é de 50% (cinquenta por cento), e o peso do voto discente é de 50%

(cinquenta por cento). A referida normativa em seu art. 52, parágrafo 4º, determina a aplicação dos pesos mencionados, conforme a seguinte fórmula:

$$P_i = \frac{V_{Pi} + V_{Fi}}{T_P + T_F} + \frac{V_{Ai}}{T_A}$$

No caso das Coordenações de Graduação,  $V_{Pi}$  é calculado de acordo com o estipulado no Art. 19, inciso V, do RGCE, e Art. 21, inciso V. A expressão para o cálculo é dada abaixo:

$$V_{Pi} = \sum_{j=1}^n V_{Pji} \frac{C_{Pj}}{C_P}$$

#### Cálculo da Votação da chapa única:

$$\frac{44,25 + 05}{107 + 07} + \frac{22}{729} = 0,0845$$

#### Resultado da apuração:

**A chapa única foi eleita** com um total de **96 votos** válidos e **0,0845 pontos** (segundo as fórmulas do RGCE).

Niterói, 13 de setembro de 2022.

#### MESA APURADORA:

Maicon Barbosa Silva (presidente)  
Viviane Merlim Moraes (vice-presidente)  
Helen Pereira Ferreira (secretária)  
Rafaela Garcia Estrela (representante discente)

MAICON BARBOSA SILVA  
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA – ISC  
MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA**

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO  
MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA – PROFSAÚDE – POLO UFF, PARA MANDATO NO  
QUADRIÊNIO 2022-2026**

**COMUNICADO Nº 03 - 2022 PROFSAÚDE/ISC/UFF**

A Comissão Eleitoral Local, instituída através da DTS ISC nº 4, de 29 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 147, de 09 de agosto de 2022, torna pública o resultado final da eleição para Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Mestrado Profissional em Saúde da Família – ProfSaúde/UFF, para mandato no quadriênio 2022-2026:

Não houve interposição de recursos dentro do prazo estabelecido no edital desta eleição.

Estavam aptos para votar e foram cadastrados no sistema de votação online: 11 docentes, 1 técnico administrativo, 14 discentes do ProfSaúde/UFF. Foram apurados 25 votos no total, assim distribuídos: 11 votos de docentes, 1 voto de técnico administrativo, 13 votos de discentes – todos na chapa única. Apenas 1 discente absteve-se ao voto. Não foram registrados votos brancos ou nulos. O peso total dos votos foi de 1,92, conforme cálculo da Resolução nº 104/97/CUV - Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF.

Foi eleita a chapa única composta pelas seguintes docentes:

- Patty Fidelis de Almeida (SIAPE: 1362154) – coordenadora
- Andrea Neiva da Silva (SIAPE: 2715501) – vice-coordenadora

Niterói, 16 de setembro de 2022.

CLÁUDIA REGINA SANTOS RIBEIRO  
SIAPE: 307505  
Presidente da CEL  
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE BIOLOGIA  
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA MARINHA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA MARINHA E AMBIENTES COSTEIROS**

**CURSO DE DOUTORADO EM BIOLOGIA MARINHA E AMBIENTES COSTEIROS  
EDITAL PBMAC 06/2022  
TURMA 2/2022 – 4ª SELEÇÃO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros faz saber que estarão abertas as inscrições, na forma deste Edital, para o preenchimento de vagas no Curso de Doutorado em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros. O Curso foi criado em 24/04/2002 pela Resolução nº 43/2002 do Conselho Universitário. O Curso de Doutorado tem duração mínima de 2 (dois) anos e máxima de 4 (quatro) anos.

**1. DA CLIENTELA:**

1.1. Graduados em Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra e áreas afins.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS E DOS POSSÍVEIS ORIENTADORES:**

2.1. O ingresso no curso de mestrado dar-se-á mediante seleção e classificação para o preenchimento de **6 (seis) vagas**, assim distribuídas:

<b>Linhas</b>	<b>Vagas Disponíveis em cada Linha</b>	<b>Docentes</b>
<b>Biodiversidade e Meio Ambiente</b>	2 vagas	Edson Pereira da Silva – 1 vaga Henrique Fragoso dos Santos – 1 vaga
<b>Processos Ambientais e Poluição</b>	4 vagas	Fábio Vieira de Araújo – 2 vagas Francisco Fernando Lamego Simões Filho – 1 vaga Rodrigo Ornellas Meire – 1 vaga

2.2. O total de vagas destina-se indistintamente a candidatos brasileiros e estrangeiros.

**3. DO INGRESSO DE CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1. Fica estabelecida a cota para negros (pretos ou pardos) e indígenas, no número de 1 (uma) vaga por linha de pesquisa. As vagas referidas, caso não sejam preenchidas, poderão ser destinadas aos demais candidatos aprovados, a critério da Comissão de Seleção. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

3.2. Para o(a) candidato(a) com deficiência será reservada uma vaga adicional.

3.3. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas ou adicionais e às vagas destinadas aos não optantes.

3.4. Os candidatos optantes negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido aos não optantes, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas ou adicionais.

3.5. Em caso de desistência de candidatos optantes negros (pretos e pardos) e indígenas aprovados em vagas reservadas, a vaga será destinada aos optantes na seguinte ordem:

a) para negro (preto ou pardo) e indígena aprovado e não classificado em conformidade com a ordem de classificação dos excedentes negros e indígenas optante;

b) permanecendo vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas após a medida anterior, estas serão destinadas aos candidatos não optantes aprovados e não classificados, de acordo com a ordem de classificação.

3.6. Caso haja desistência de candidato, pessoa com deficiência, aprovado e classificado em vaga adicional, esta será preenchida por candidato, pessoa com deficiência, de acordo com a ordem de classificação.

3.7. A vaga adicional de pessoa com deficiência, que não for preenchida, após realizados todos os procedimentos anteriores, será extinta.

3.8. Os(as) optantes pelas vagas reservadas às ações afirmativas serão submetidos a todas as fases do processo de seleção e aos mesmos critérios determinados para os não optantes.

3.9. Na fase final de seleção, em caso de não preenchimento de todas as vagas reservadas ou adicionais pelos candidatos que fizeram essa opção, estas serão remetidas para os não optantes aprovados, preservado o número máximo de vagas inicialmente determinado no edital.

#### **4. DA ELEGIBILIDADE DOS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) NA CONDIÇÃO DE OPTANTES PELA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

4.1. A PROPI criará uma Comissão para realizar processos de heteroidentificação dos candidatos optantes as cotas de Negros, onde serão consideradas as características fenotípicas do candidato, isto é, a discriminação que se dá em decorrência das marcas do sujeito negro e não as suas origens. A comissão será composta por membros majoritariamente negros, que tenham conhecimento da produção acadêmica sobre a discriminação racial no Brasil e experiência em bancas de aferição.

4.2. Os candidatos negros (pretos e pardos) que optarem por concorrer às vagas reservadas, ainda que tenham obtido nota suficiente para classificação nas vagas destinadas aos não optantes, deverão submeter-se a qualquer tempo, ao procedimento de heteroidentificação.

4.3. Os candidatos inscritos na condição de optantes indígenas terão a sua opção confirmada ou não, a partir da sua vinculação a uma comunidade indígena ou pela sua identidade e sentido de pertencimento

e ou envolvimento com o movimento indígena. Esses vínculos deverão ser comprovados antes do processo de seleção.

4.4. Os candidatos inscritos na condição de optantes, pessoa com deficiência, terão confirmada ou não a sua opção, após análise, pela comissão de seleção, de documento médico, a ser apresentado no ato da inscrição, que comprove a deficiência declarada.

4.5. Os candidatos inscritos na condição de optantes que não tiverem a sua opção confirmada, serão eliminados do processo seletivo a qualquer tempo.

## **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1. Todas as inscrições de brasileiros e estrangeiros serão recebidas pela Secretaria do Programa de Pós-graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros, entre 11:00 horas do dia 16 de setembro de 2022 e 16:00 horas do dia 13 de outubro de 2022, no seguinte endereço: Instituto de Biologia (Bloco M, sala 212), Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis - São Domingos, Niterói - RJ, 24210-201, Campus Gragoatá.

No caso de inscrição por via postal (encomenda expressa, tipo Sedex ou similar) serão considerados os documentos postados até o último dia do período de inscrição, no horário anteriormente estabelecido. Os documentos exigidos no presente edital deverão ser enviados para:

Processo Seletivo Doutorado – Turma 2/2012 (4ª Seleção)  
Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros  
Universidade Federal Fluminense  
Instituto de Biologia, bloco M, sala 212  
Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis - São Domingos, Niterói - RJ, 24210-201

5.2. A inscrição por procuração será admitida desde que o respectivo mandato tenha firma reconhecida e mediante apresentação pelo outorgado de documento de identidade.

5.2.1. Os candidatos inscritos por procuração assumirão total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

5.3. Toda a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado pelo (a) candidato (a) ou pelo procurador legal. O conteúdo do envelope deverá atender ao item 6 do presente edital. Documentação incompleta eliminará o (a) candidato (a) do processo seletivo. É de total responsabilidade do (a) candidato (a) o atendimento aos requisitos da inscrição.

5.4. O candidato, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato da inscrição, indicando, claramente, quais serão os recursos especiais necessários. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado deverá ser enviado juntamente com os demais documentos

necessários à inscrição. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

6.1. Ficha de inscrição preenchida (modelo **Anexo I**);

6.2. *Curriculum Vitae* (Plataforma Lattes – CNPq - disponível em <http://lattes.cnpq.br>). Enviar uma cópia juntamente com uma via dos documentos comprobatórios **apresentados na mesma ordem de aparecimento no Curriculum Lattes**;

6.3. Carta de intenção redigida pelo candidato, desenvolvida em, no máximo, 30 linhas, endereçada à coordenação do curso e enfatizando os seguintes pontos: (a) identificação do candidato; (b) breve introdução sobre conhecimentos relacionados ao curso; (c) experiência acadêmica ou profissional na área do curso, se houver; (d) interesse pessoal do candidato em uma das áreas de pesquisa existente no curso; (e) possibilidades de aproveitamento do curso em sua atuação profissional; (f) expectativas em relação ao curso.

6.4. Duas cartas de recomendação atualizadas, não podendo ser redigidas pelo (a) possível orientador (a) (modelo - **Anexo II**);

6.5. Projeto de tese, indicando a linha de pesquisa do orientador vinculado ao programa (modelo - **Anexo III**);

6.6. Carta de aceitação do orientador credenciado no Programa (indicando a qual processo seletivo se refere);

6.7. Uma foto recente 3 x 4;

6.8. Cópia dos diplomas dos cursos de graduação e de mestrado ou comprovante de conclusão desses cursos. No caso do (a) interessado (a) ainda não possuir um desses documentos, poderá apresentar declaração com previsão de conclusão do curso de mestrado emitida pelo Coordenador do Curso, atestando sua condição de “provável formando” e que está cursando o último período de pós-graduação. Este documento não assegura direito de matrícula e por isso, caso aprovado, o (a) candidato (a) terá que apresentar seu diploma ou certificado de conclusão, sob pena de desclassificação;

6.9. Cópia de carteira de identidade (ou passaporte para candidatos estrangeiros);

6.10. Cópia de CPF (não necessária para candidatos estrangeiros);

6.11. Autodeclaração (**Anexo IV**) – para os(as) candidatos(as) às vagas destinadas a negros.

6.12. Autodeclaração (**Anexo V**) – para os(as) candidatos(as) às vagas destinadas a indígenas.

6.13. Autodeclaração (**Anexo VI**) – vaga adicional para pessoas com deficiência.

6.14. Candidatos estrangeiros poderão apresentar a documentação solicitada em inglês, francês ou espanhol (exceto para os casos nos quais os modelos estão disponibilizados em anexo neste edital). Os projetos poderão ser apresentados em inglês, francês ou espanhol.

6.15 Certidão de nascimento do(a)(s) filho(a)(s) – somente para os casos das concorrentes mães.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que entregarem toda a documentação descrita no item 6. A listagem com os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas será divulgada pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros através do e-mail [pbm.egb@id.uff.br](mailto:pbm.egb@id.uff.br) e na página do Programa <http://bmac.sites.uff.br/>. Os recursos (modelo – **Anexo VII**) devem ser protocolados na Secretaria da Pós-Graduação conforme o cronograma do processo seletivo por meio do endereço eletrônico.

## 8. DO PERÍODO E DO LOCAL DE SELEÇÃO

8.1. PERÍODO: de 14 a 27 de outubro de 2022.

8.2. LOCAL: Instituto de Biologia, bloco M.

## 9. DO PROCESSO SELETIVO:

9.1. A avaliação será realizada por uma comissão, que se constitui em uma banca examinadora expressamente formada para tal, nomeada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação, após aprovação pelo Colegiado do Curso. O processo seletivo constará de 04 (quatro) etapas e a presença do(a) candidato(a) em todas é obrigatória. O não comparecimento do candidato em qualquer uma das etapas implica em sua eliminação automática do processo seletivo.

9.2. Das etapas:

Etapas	Caráter	Peso
1) Avaliação da parte escrita do projeto de tese	Eliminatório	Peso 1,0
2) Apresentação oral do projeto de tese e arguição	Eliminatório	Peso 2,0
3) Análise de <i>Curriculum Vitae</i>	Classificatório	Peso 1,0
4) Prova oral (Entrevista)	Classificatório	Peso 1,0

- Nas etapas de caráter eliminatório, os membros da banca examinadora atribuirão, individualmente, notas de **0 (zero) a 10,0 (dez)**. A nota para aprovação nas etapas eliminatórias é igual ou superior **6,0 (seis)**;
- Na etapa de caráter classificatório, os membros da Banca Examinadora atribuirão, individualmente, notas de **6,0 (seis) a 10,0 (dez)**;
- Os itens a serem avaliados no *Curriculum Vitae* constam no **Anexo VIII**. Para efeito de pontuação, serão levados em consideração, estritamente, os documentos comprobatórios relatados no *Curriculum Lattes*, enviados no ato da inscrição. Em atenção ao disposto no Regulamento para

Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UFF (Art. 13, item VII.g), as concorrentes mães, que apresentem a comprovação exigida (item 4.13), terão sua nota final no CV acrescida de um fator de correção de 1,1 (para mães com 1 filho) ou 1,2 (com dois ou mais filhos).

- d) Os itens a serem avaliados no projeto constam no **Anexo IX**;
- e) A nota final de cada candidato será a média ponderada das quatro etapas. **Para habilitação no processo seletivo a média final deverá ser igual ou superior a 6,0 (seis)**;
- f) Todas as apresentações orais e prova oral (entrevista) serão públicas, excetuando-se a participação dos demais candidatos nas apresentações do concorrente.

## 10. DO CRONOGRAMA

Data	Horário	Atividade
14/10/2022	até 14h	Divulgação das inscrições homologadas. Recursos serão aceitos até 14h do dia 17/10. Divulgação do resultado do recurso referente à homologação da inscrição até 15h do dia 17/10.
18/10/2022	até 15h	Divulgação do resultado das notas da análise de projeto escrito de tese. Recursos serão aceitos até 15h do dia 19/10. Divulgação do resultado do recurso referente à análise de projeto escrito de tese até 16h do dia 19/10.
20/10/2022	10h-18h	Apresentação oral do projeto de tese e arguição. Tempo máximo para cada apresentação: <b>20 (vinte) minutos</b> .
21/10/2022	até 14h	Divulgação das notas de apresentação oral do projeto de tese. Recursos serão aceitos até 14 horas do dia 24/10. Divulgação do resultado do recurso referente às notas da apresentação oral até 15h do dia 24/10.
25/10/2022	10h-18h	Prova oral (Entrevista).
26/10/2022	até 14h	Divulgação das notas da análise de <i>Curriculum Vitae</i> e da Prova oral (Entrevista). Divulgação do resultado final da seleção até às 15h. Recursos serão aceitos até às 15h do dia 27/10. Divulgação do resultado do recurso referente ao resultado final do processo seletivo até 16h do dia 27/10.
27/10/2022	até 17h	Divulgação do resultado final da seleção.

10.1. É de total responsabilidade do candidato providenciar os recursos necessários para a realização do processo seletivo.

10.2. Candidatos residentes a mais de 400 km de distância do PBMAC poderão solicitar a realização da prova oral e apresentação do projeto através de comunicação virtual. Essa solicitação deverá constar em sua ficha de inscrição (Anexo I). É de total responsabilidade do candidato providenciar os recursos necessários para a sua comunicação e estar disponível no período determinado pela banca. O candidato que não responder ao contato da Banca na hora determinada será eliminado do processo seletivo.

## 11. DA MATRÍCULA

11.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) será realizada entre 31 de outubro e 08 de novembro de 2022 e ocorrerá de forma presencial, conforme orientações da secretaria do PPGBMAC, que serão divulgadas também no *site* do Programa.

11.2. Os candidatos estrangeiros aprovados no concurso deverão se inscrever no Cadastro de Pessoa Física para obter o número de CPF.

## 12. DA BOLSA DE ESTUDOS

12.1. Não há garantia de bolsas de estudo para os alunos aprovados. A manutenção da bolsa fica condicionada a avaliação de desempenho acadêmico. A distribuição de eventuais bolsas de estudo será realizada de acordo com a média final no processo seletivo em ordem decrescente de classificação.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Contatos para Informações: E-mail: [pbm.egb@id.uff.br](mailto:pbm.egb@id.uff.br)/(home-page: <http://www.bmac.sites.uff.br>).

13.2. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão arbitrados pela Comissão de Seleção.

Niterói, 12 de setembro de 2022.

AGUINALDO NEPOMUCENO MARQUES JUNIOR  
Coordenador do Programa em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros

#####

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO AO EXAME DE SELEÇÃO – Turma 2/2022**

<b>DADOS PESSOAIS</b>
Nome: _____
CPF: _____
Data Nascimento: _____
Naturalidade: _____
Nacionalidade: _____
Estado: Civil: _____
Filiação:
Mãe: _____
Pai: _____
RG: _____ Data de Emissão: _____ Órgão Emissor: _____ Estado: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____
Telefone Fixo: ( ) _____
Celular: ( ) _____
E-mail: _____
<b>DADOS ACADÊMICOS</b>
Graduado em: _____ Ano de Conclusão: _____
Instituição: _____

**Solicitações:**

( ) Realização de prova oral e apresentação do projeto de tese à distância. Estou ciente de que se não responder ao contato da banca na hora determinada serei eliminado do processo seletivo.

( ) Atendimento de necessidades especiais para participação no processo seletivo. Indicação do tipo de condição especial para realização das provas.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO II**

**CARTA DE RECOMENDAÇÃO – Turma 2/2022**

Este formulário deve ser preenchido e enviado, sigilosamente, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros, através do e-mail: pbm.egb@id.uff.br

Nome do(a) candidato(a):

Nome: .....

Titulação: .....

Instituição: .....

Cargo/função: .....

Em que circunstância acadêmica conheceu o candidato?

Alunos da mesma área e, aproximadamente, a mesma escolaridade, como você avaliaria suas habilidades?

- ( ) Excepcional - Equivalente aos melhores que já conheci
- ( ) Muito bom - Dos melhores que conheço atualmente
- ( ) Bom - Capaz de realizar estudos mais avançados, mas sem se destacar do conjunto de colegas em situação equivalente
- ( ) Fraco - Abaixo do esperado e pouco capaz de estudos avançados

Considerações que julgar relevantes:

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### ANEXO III ROTEIRO PARA PROJETO

- a) Fonte Arial 12; espaçamento entre linhas 1,5
- b) Título - sucinto e indicativo dos objetivos do projeto
- c) Nome do candidato
- d) Orientador (e coorientador, se for o caso)
- e) Resumo - em português (até 300 palavras)
- f) Palavras-chave – 3 palavras-chave
- g) Introdução - deve apresentar uma contextualização do problema a ser investigado e a relevância da pesquisa (até 2 páginas)
- h) Objetivo geral e objetivos específicos - sucintos, sob forma de itens
- i) Hipótese (se houver) e justificativa do problema a ser investigado (até 300 palavras)
- j) Material e Métodos - definição da área de estudo, dos critérios de amostragem (ou critérios de levantamento de dados para o caso de uma revisão) e os métodos de análise (é optativo o uso de figuras e tabelas, até 2 páginas)
- k) Viabilidade - do projeto em termos financeiros e logísticos (até 300 palavras)
- l) Perspectiva de produção científica (até 300 palavras)
- m) Cronograma de execução – sob forma de itens em uma tabela, destacando as principais atividades (e/ou etapas) a serem atingidas por trimestre durante a execução do projeto (uma página)
- n) Bibliografia – conforme modelo abaixo. Disponível em <http://www.bmac.sites.uff.br> (clique na aba Resoluções e abra o arquivo Resolução 02-2010 (Guia de Elaboração de Dissertações e Teses)).

- 1- *References Literature citations in the text should indicate the author's surname with the year of publication in parentheses. Example: Carlin (1992); Brooks and Carlin (1992). If there are more than two authors, only the first should be named, followed by "et al."*
- 2- *References at the end of the paper should be listed in alphabetical order by the first author's name. If there is more than one work by the same author or team of authors in the same year, a, b, etc. is added to the year both in the text and in the list of references.*
- 3- *Journal papers: name(s) and initial(s) of all authors; year; full title; journal title abbreviated in accordance with international practice; volume number; first and last page numbers. Example: Glassom D, Zakai D, Chadwick-Furman NE (2004) Coral recruitment: a spatio-temporal analysis along the coastline of Eilat, northern Red Sea. Mar Biol 144: 641-651*
- 4- *If available, the Digital Object Identifier (DOI) of the cited literature should be added at the end of the reference in question. Example: Benoit-Bird KJ (2004) Prey caloric value and predator energy needs: foraging predictions for wild spinner dolphins. Mar Biol DOI 10.1007/s00227-004-1339-1*
- 5- *Single contributions in a book: name(s) and initial(s) of all authors; year; title of article; editor(s); title of book; edition; volume number; publisher; place of publication; page numbers. Example: Weil E (2004) Coral reef diseases in the Wider Caribbean. In: Rosenberg E, Loya Y (eds) Coral health and disease. Springer, Berlin Heidelberg New York, pp 35-68*
- 6- *Book: name and initial(s) of all authors; year; title; publisher; place of publication Example: Pinardi N, Woods J (eds) (2002) Ocean forecasting. Springer, Berlin Heidelberg New York*

## ANEXO IV

## Autodeclaração Cota Racial – negros (pretos e pardos)

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei que sou ( ) preto ( ) pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## ANEXO V

## Autodeclaração Cota Racial - Indígena

Eu civilmente registrado(a) como, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) RG (ou RANI) \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena. ( ) Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: \_\_\_\_\_ ( ) Origem familiar/antepassados. Especifique: \_\_\_\_\_ ( ) Outros. Especifique: \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## ANEXO VI

## Autodeclaração vaga adicional -- Pessoa com deficiência

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na documentação exigida pelo Programa.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

**ANEXO VII****MODELO DE REQUERIMENTO PARA RECURSO**

À Comissão Examinadora do Processo Seletivo para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros – Turma 2/2022

Prezada Comissão,

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome:

Data:

Endereço de e-mail:

Venho, muito respeitosamente, requerer que a Comissão analise a seguinte demanda, referente à etapa:

- ( ) análise de inscrição
- ( ) análise de projeto escrito
- ( ) apresentação oral de projeto e arguição
- ( ) resultado final


---

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO VIII**

**Itens constantes no Curriculum Lattes – CNPq que serão avaliados pela banca examinadora.**

**A. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO**

1. Estágios
2. Participação em projetos de pesquisa
3. Bolsas de graduação recebidas
4. Bolsas de pós-graduação recebidas

**B. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

1. Participação em eventos científicos (congressos, simpósios, seminários, workshop)
2. Participação em embarque, expedições e atividades de representação
3. Atividades de extensão

**C. ATUAÇÃO PROFISSIONAL**

1. Professor de ensino fundamental e médio
2. Professor de ensino em graduação
3. Monitoria
4. Minicursos ministrados
5. Orientação de monografia de graduação
6. Orientação de graduação com bolsa
7. Orientações de outra natureza

**D. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA**

1. Artigos publicados em periódicos
2. Livros
3. Capítulo de livros
4. Trabalhos completos em anais de congressos
5. Resumos expandidos
6. Resumos em eventos
7. Relatórios, pareceres e laudos técnicos emitidos

**ANEXO IX****Itens para avaliação do projeto**

<b>Itens do projeto</b>	
Título	
Resumo e palavras chave	
Introdução	
Objetivos geral e específicos	
Hipótese (se houver) e justificativa	
Materiais e métodos	
Produtos (congresso, publicações)	
Referências bibliográficas	
Viabilidade	
Cronograma	
<b>Total</b>	

**Pontuação de cada item varia de 0 a 1,0.**

**UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA  
SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ESR****RESULTADO DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO DO ESR Nº 03/2022**

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 31 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas por meio da portaria nº 267, de 30 de abril de 2021 e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 88 ano LVI, de 12 de maio de 2022; e

CONSIDERANDO, o item 5.1 do edital do programa de gestão ESR nº 03/2022, publicado no Boletim de Serviço nº173, ano LVI, de 14 de setembro de 2022.

RESOLVE:

1. Divulgar o resultado do Programa de Gestão ESR conforme quadro a seguir:

**1.1 UORG 821– ESR**

<b>Nome do servidor</b>		
Marco Aurélio Souza Carneiro	1082867	Presencial
Margarete Ferreira de Aguiar	1077003	Teletrabalho parcial
Rosângela Maria Amorim Benevides Guimarães	3496940	Teletrabalho parcial

**Campos dos Goytacazes, 15 de setembro de 2022.**

ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA

Diretora do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional

#####

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Universidade Federal Fluminense**  
**Instituto de Ciência e Tecnologia**

**RESULTADO DO EDITAL DO PLANO DE GESTÃO RIC Nº 1/2022**

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65 de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas Unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da portaria nº 267 de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88 de 12 de maio de 2022.

**CONSIDERANDO** o Edital do Programa de Gestão, RIC/UFF nº 001/2022, publicado no BS de nº de 166 de 02/09/2022.

**RESOLVE** divulgar o Resultado do Programa de Gestão do Instituto de Ciência e Tecnologia conforme quadro abaixo:

<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>MODO</b>
Ana Paula de Oliveira Pereira	1757197	Teletrabalho Parcial
Bruno Osvaldo Mussliner	1759688	Teletrabalho Parcial
Camila Arlotta	1636179	Teletrabalho Parcial
Carlos Alberto Bertin Catharina	1237370	Teletrabalho Parcial
Erica de Paula Seuffetelles Binote	1371636	Teletrabalho Parcial
Filipe Sales Pinto	1679744	Presencial
Gesse Mendes de Souza	306023	Teletrabalho Parcial
Getúlio Binote Junior	1479714	Teletrabalho Parcial
Luiz Cesar Miranda	1786395	Teletrabalho Parcial
Marcia Cristina Chaves do Nascimento	308701	Teletrabalho Parcial
Mariane Teixeira Ferreira de Souza	1462385	Teletrabalho Parcial
Maria Cristina Goulart Damasceno Vargas	304622	Presencial
Maria de Fátima Camelo Cunha Gomes	1856275	Teletrabalho Parcial
Márcio de Jesus Pereira	1974643	Teletrabalho Parcial
Mônica de Souza e Silva Mussliner	1940103	Teletrabalho Parcial
Paulo César mariano Ramos	308797	Presencial
Rony Gonçalves Py	1466424	Presencial
Wanderley Ferreira da Silva	1968888	Presencial

EDWIN BENITO MITACC MEZA  
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras  
ICT/UFF  
#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO**

**CEART Nº05/2022**

O **Superintendente do Centro de Artes UFF** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.163746/2022-58, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar **servidores técnico administrativos** que desempenham atividades nesta Unidade.

1.3. A seleção será procedida pelo gestor da Unidade.

**2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS**

2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda Unidade para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

2.2 As modalidades do Programa de Gestão adotadas na Unidade serão: teletrabalho parcial e trabalho presencial.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 Período: das **09 horas** do dia **19 de setembro de 2022** às **17 horas** do dia **30 de setembro de 2022**.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão.

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

- I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;
- IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;
- V - com vínculo efetivo.

#### 5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia **03 de outubro de 2022** por meio de Edital disponibilizado em <http://www.centrodeartes.uff.br>, o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

#### 6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

#### 7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterá:

- I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;
- II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói, 15, de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Caravana Guelman, SUPERINTENDENTE**, em 15/09/2022, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1036285** e o código CRC **97C58167**.

## SEÇÃO IV

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 362/2022

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 68.058, de 22/01/2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

**PROCESSO Nº:** 23069.176288/2022-17  
**NOME:** SIDNEY FERREIRA  
**MATRÍCULA SIAPE:** 1074475  
**CARGO NA UFF:** AUXILIAR EM ADMINISTRACAO  
**INGRESSO NA UFF:** 15/07/1994

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
21NOV1984 A 26NOV1992	2926	BANCO BRADESCO S.A.	NAO INFORMADO	ART. 103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 15/09/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1027974** e o código CRC **B62FEE69**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 363/2022**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 68.058, de 22/01/2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

**PROCESSO Nº:** 23069.176305/2022-16  
**NOME:** CARLOS JOSE GONCALVES FRANCO  
**MATRÍCULA SIAPE:** 1101948  
**CARGO NA UFF:** ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
**INGRESSO NA UFF:** 18/01/1995

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
02MAI1984 A 14NOV1985	558	IATE CLUBE DO RIO DE JANEIRO	NAO INFORMADO	ART.103-V LEI8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 15/09/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1027978** e o código CRC **68BA293F**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 364/2022

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 68.058, de 22/01/2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

**PROCESSO Nº:** 23069.174541/2022-06  
**NOME:** ADRIANO FERNANDO JOAQUIM PEREIRA  
**MATRÍCULA SIAPE:** 309052  
**CARGO NA UFF:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
**INGRESSO NA UFF:** 03/01/1985

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
03/01/1985 A 11/12/1990	2168	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	NAO INFORMADO	ART.100 LEI 8.112/90 PARA TODOS OS EFEITOS

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 15/09/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1027983** e o código CRC **68B3ED8D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 365/2022**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 68.058, de 22/01/2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

**PROCESSO Nº:** 23069.177577/2022-33  
**NOME:** JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
**MATRÍCULA SIAPE:** 1649383  
**CARGO NA UFF:** ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
**INGRESSO NA UFF:** 19/08/2019

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
05FEV2010 A 18AGO2019	3482	FUNAPE- FUND DE APOSENTADORIAS E PENSOES	ASSISTENTE ADM EDUCACIONAL	ART. 103-I LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 15/09/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1027986** e o código CRC **92924A3C**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 366/2022

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 68.058, de 22/01/2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

**PROCESSO Nº:** 23069.177803/2022-86  
**NOME:** LUIS FERNANDO PACHECO DA SILVA  
**MATRÍCULA SIAPE:** 308856  
**CARGO NA UFF:** ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
**INGRESSO NA UFF:** 29/11/1984

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
29/11/1979 A 11/12/1990	2203	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	NAO INFORMADO	ART.100 LEI 8.112/90 PARA TODOS OS EFEITOS

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 15/09/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1028000** e o código CRC **2D01A833**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 367/2022**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 68.058, de 22/01/2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo

**PROCESSO Nº:** 23069.177658/2022-33  
**NOME:** ELIEZER SIQUEIRA DE ANDRADE  
**MATRÍCULA SIAPE:** 304910  
**CARGO NA UFF:** TECNICO EM RESTAURACAO  
**INGRESSO NA UFF:** 06/05/1983

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
06/05/1983 A 11/12/1990	2776	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	TECNICO DE RESTAURACAO	ART.100 LEI 8.112/90 PARA TODOS OS EFEITOS

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 15/09/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1028003** e o código CRC **F7BFF10C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 369/2022**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 68.058, de 22/01/2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

**PROCESSO Nº:** 23069.180190/2022-64  
**NOME:** PAULO SERGIO SOBRAL JULIANO  
**MATRÍCULA SIAPE:** 308882  
**CARGO NA UFF:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
**INGRESSO NA UFF:** 03/12/1984

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
03/12/1984 A 11/12/1990	2199	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	NAO INFORMADO	ART.100 LEI 8.112/90 PARA TODOS OS EFEITOS

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 15/09/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1028008** e o código CRC **7E7E8151**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 370/2022

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 68.058, de 22/01/2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO Nº: 23069.175326/2022-14  
NOME: MARCOS COSTA ROBOREDO  
MATRÍCULA SIAPE: 2299921  
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR  
INGRESSO NA UFF: 05/04/2016

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
11NOV2013 A 04ABR2016	876	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RJ	PROF ADJUNTO	ART.103-I LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 15/09/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1028021** e o código CRC **F040B6E1**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 372/2022

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 68.058, de 22/01/2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

**PROCESSO Nº:** 23069.174044/2022-08  
**NOME:** DAGMAR DE MELLO E SILVA  
**MATRÍCULA SIAPE:** 1527068  
**CARGO NA UFF:** PROF DO MAGIST. SUPERIOR  
**INGRESSO NA UFF:** 02/06/2010

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
10FEV2003 A 31JAN2007	1452	SOCIEDADE DE ENS. SUP. ESTACIO DE SA LTDA	PROFESSOR AUXILIAR	ART.103-V LEI8.112/90 PARA EFEITOS DE
01FEV2007 A 01JUN2010	1217	SOCIEDADE DE ENS. SUP. ESTACIO DE SA LTDA	PROFESSOR	APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 15/09/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1028028** e o código CRC **8AD68DC5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 373/2022**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 68.058, de 22/01/2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

**PROCESSO Nº:** 23069.175382/2022-59  
**NOME:** NATALIA YASMIN GONCALVES DE CASTRO BELCHIOR  
**MATRÍCULA SIAPE:** 2090098  
**CARGO NA UFF:** TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA  
**INGRESSO NA UFF:** 10/02/2014

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01JAN2008 A 08ABR2008	99	BAKTRON MICROBIOLOGIA LTDA	ANALISTA 2.1	ART.103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01MAI2008 A 17JUN2012	1509	TEADIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TEC DE LABORATORIO QUIMICO	
*09JUL2012 A 09FEV2014	581	*MARINHA DO BRASIL	CABO DA RESERVA DE MARINHA 2A CLASSE	*ART.100 LEI 8.112/90 PARA TODOS OS EFEITOS

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 15/09/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1028406** e o código CRC **9DA29B91**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 374/2022**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 68.058, de 22/01/2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo

**PROCESSO Nº:** 23069.151855/2020-61  
**NOME:** LUIZ ALEXANDRE REIS FERRO  
**MATRÍCULA SIAPE:** 1096175  
**CARGO NA UFF:** TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA  
**INGRESSO NA UFF:** 07/12/1994

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01FEV1987 A 30JUN1987	150	INST FEDERAL DO RIO DE JANEIRO IFRJ	ALUNO APRENDIZ	ART.100 LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
16JUL1987 A 30DEZ1987	168	INST FEDERAL DO RIO DE JANEIRO IFRJ	ALUNO APRENDIZ	
01FEV1988 A 30JUN1988	151	INST FEDERAL DO RIO DE JANEIRO IFRJ	ALUNO APRENDIZ	
16JUL1988 A 30DEZ1988	168	INST FEDERAL DO RIO DE JANEIRO IFRJ	ALUNO APRENDIZ	
01FEV1989 A 30JUN1989	150	INST FEDERAL DO RIO DE JANEIRO IFRJ	ALUNO APRENDIZ	
16JUL1989 A 30DEZ1989	168	INST FEDERAL DO RIO DE JANEIRO IFRJ	ALUNO APRENDIZ	
01FEV1990 A 30JUN1990	150	INST FEDERAL DO RIO DE JANEIRO IFRJ	ALUNO APRENDIZ	
16JUL1990 A 30DEZ1990	168	INST FEDERAL DO RIO DE JANEIRO IFRJ	ALUNO APRENDIZ	

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA  
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 15/09/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1028519** e o código CRC **C646ED22**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 72, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022**

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEx nº 561/2016, considerando o Parecer de Força Executória contido no processo 00547001584202015 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS DE:

**MARIANA VELLOSO LOPES**, Assistente em Administração do Instituto de Matemática e Estatística (IME), para Mestrado no Programa de Pós-Graduação em História da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ), na cidade do Rio de Janeiro - RJ, de 01/10/2022 a 31/03/2023, com ônus limitado. (Proc. 23069.176654/2022-38).

**SIMONE MARIA ANDRADE PEREIRA DE SA**, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Estudos Culturais e Mídia (GEC), para realização de pesquisa junto ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no Rio de Janeiro – RJ, com ônus limitado, relativa ao Pós-Doutorado em Sociologia, na UNIVERSIDADE DO PORTO (UPORTO), Portugal. (Proc. 23069.180560/2022-63).

ALINE DA SILVA MARQUES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas  
#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA  
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.519 de 14 de setembro de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o cumprimento de decisão judicial conforme a Ação Civil Pública Nº 5003653 15.2020.4.04.7100/RS e o que consta no Processo nº 23069.180285/2022-88;

**RESOLVE:**

Art.1º - Designar **GILSON MAGALHÃES DE CARVALHO**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 1092931, para exercer a função gratificada de **ASSISTENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** - Código FG-04.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202201519A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 31350-9879 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.520 de 14 de setembro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.180936/2022-30, resolve:

Art. 1º- Dispensar, *a partir de 01/10/2022*, **MARIA HELENA FERREIRA XAVIER DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1791224, como substituta eventual do cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Bibliotecas, da Superintendência de Documentação** - Código CD-4 para a qual foi designada através da Portaria nº 59, de 17/03/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202201520A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 31348-5940 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.521 de 14 de setembro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.180936/2022-30, resolve:

Art. 1º- Designar, a partir de 01/10/2022, ANA ROSA DOS SANTOS, Bibliotecário-Documentalista, código 701.010, Matrícula SIAPE nº 1030135, como **Substituta Eventual do Coordenador da Coordenação de Bibliotecas, da Superintendência de Documentação - Código CD-4.**

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202201521A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 31349-8586 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.531 de 15 de setembro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202201531A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 31363-564 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Escola de Governança em Gestão Pública

## ANEXO

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.177564/2022-64	Aline da Silva Brasil	2034697	Assistente em Administração	D	III	IV	02/09/2022
02	23069.180074/2022-45	Alvaro Cesar Dutra Presto	3145355	Técnico de Laboratório - Área	D	II	III	02/09/2022
03	23069.180859/2022-18	Bruno Villela Amigo	3139735	Analista de Tecnologia da Informação	E	II	III	08/09/2022
04	23069.180004/2022-97	Camila Aguiar Lins do Nascimento	1153861	Assistente em Administração	D	II	III	01/09/2022
05	23069.181186/2022-13	Carla Teixeira da Silva Vicente	1062108	Técnico de Laboratório - Área	D	II	III	12/09/2022
06	23069.179511/2022-88	Douglas de Almeida Martins	1005066	Médico - Área	E	II	III	01/09/2022
07	23069.178744/2022-63	Eduardo Fernandes da Silva	2636204	Técnico em Assuntos Educacionais	E	II	III	08/09/2022
08	23069.176380/2022-87	Francisco Luiz Pereira Ferreira	1422717	Assistente em Administração	D	II	III	05/09/2022
09	23069.180908/2022-12	Gabriel da Costa Fonseca	2367469	Técnico em Edificações	D	III	IV	11/09/2022
10	23069.176904/2022-30	Gabriela Gonsalves Santos	3138820	Assistente em Administração	D	II	III	05/09/2022
11	23069.180133/2022-85	Isabella de Mello Gonçalves	3138803	Técnico em Assuntos Educacionais	E	II	III	02/09/2022
12	23069.179149/2022-45	Isabelle Ferreira dos Santos Pessanha	3140217	Assistente em Administração	D	II	III	01/09/2022
13	23069.180227/2022-54	Izabella Patricia de Araujo Fernandes Machado	3144719	Bibliotecário-Documentalista	E	II	III	06/09/2022
14	23069.181232/2022-84	Joaquim Guedes Nogueira Neto	3141611	Publicitário	E	II	III	12/09/2022
15	23069.179176/2022-18	Josiene Oliveira da Silva	2424031	Assistente Social	E	III	IV	02/09/2022
16	23069.176758/2022-42	Leonardo de Melo Silva	1968696	Arquivista	E	II	III	04/09/2022
17	23069.180692/2022-95	Lohana Monaco Bezerra	3144164	Economista	E	II	III	06/09/2022
18	23069.180456/2022-79	Luane Tavares de Sousa	3144828	Assistente em Administração	D	II	III	08/09/2022
19	23069.181317/2022-62	Luiz Claudio Ramos	3143362	Assistente em Administração	D	II	III	12/09/2022
20	23069.176651/2022-02	Rafael Lopes Oliveira	3139483	Químico	E	II	III	07/09/2022
21	23069.180389/2022-92	Raissa Frigui Moreira	3144188	Bibliotecário-Documentalista	E	II	III	13/09/2022
22	23069.180401/2022-69	Rodrigo de Sequeira Reis	1520902	Médico - Área	E	II	III	08/09/2022



Universidade Federal Fluminense  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Escola de Governança em Gestão Pública

## ANEXO

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

23	23069.179086/2022-27	Shirlei Aparecida de Oliveira	3139306	Técnico em Assuntos Educacionais	E	II	III	05/09/2022
24	23069.178795/2022-95	Tatiana Silveira da Conceição da Silva	3141144	Assistente em Administração	D	II	III	31/08/2022
25	23069.180158/2022-89	Vitor Manuel Nogueira do Rosario Lemos	1388708	Assistente em Administração	D	III	IV	08/09/2022



UFFPE202201531A





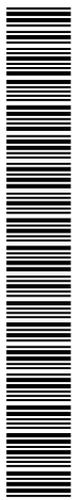
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.536 de 15 de setembro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.180640/2022-19, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso IX, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado pelo servidor **ROBERTO GERALDO TAVARES ARNAUT**, matrícula SIAPE n.º 0307371, código de vaga 236582, em virtude do seu falecimento ocorrido em **17/08/2022**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202201536A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 31319-2302 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.537 de 15 de setembro de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1 - Retificar, em parte a Portaria nº 577 de 14/04/2022, que concedeu o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), ao servidor Barbara Pompeu Christovam, matrícula SIAPE nº 1081203 e publicado no BS/UFF nº 73 de 19/04/2022, pág. 116 SEÇÃO IV.

Onde se Lê:	Leia-se:
Laudo 26236-000.046/2019, 26236-000.003/2022	Laudos 73.2.0 e 26236-000.003/2022
DE 02/07/2013 ATÉ 15/06/2017	DE 19/05/2016 ATÉ 15/06/2017
DE 16/06/2017 ATÉ - Enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício.	A partir de 16/06/2017

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202201537A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 31359-3041 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.432 de 19 de setembro de 2022

Inclui membro no Grupo de Trabalho (GT) instituído pela Portaria UFF N° 68.322 de 23 de março de 2022.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e,

**RESOLVE:**

I. Incluir, LEONARDO NUNES DE COUTO, Assistente em Administração, SIAPE 1849059, como novo membro do Grupo de Trabalho (GT), instituído pela Portaria UFF N° 68.322 de 23 de março de 2022.

II. Os demais membros e itens da referida Portaria permanecem inalterados.

III. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPOR202268432A

